



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 66.012/2.026

INEXIGIBILIDADE Nº 110/2.026

DESPACHO

Vistos,

Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **INTEGRAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, visando à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Atibaia/SP, em conformidade com a lei federal nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, e com a lei federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 30.800,00 (trinta mil cento e oitocentos reais), com fundamento no artigo 74, Inciso III alínea “a” e “c”, combinado com os parágrafos 3º e 4º da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei.

Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica.

Sr. Márcio José Pontes

Ordenador de Despesa - Secretário de Segurança Pública



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 66.012/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 110/2.026.

DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **INTEGRAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, visando à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Atibaia/SP, em conformidade com a lei federal nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, e com a lei federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 30.800,00 (trinta mil cento e oitocentos reais), com fundamento no artigo 74, Inciso III alínea “a” e “c”, combinado com os parágrafos 3º e 4º da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sr. Márcio José Pontes - Ordenador de Despesa - Secretário de Segurança Pública.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 280D-F7F9-4331-6F5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO JOSÉ PONTES (CPF 099.XXX.XXX-00) em 15/10/2026 09:42:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/280D-F7F9-4331-6F5E>